

CAPÍTULO IV

Da execução do plano

Artigo 28.º

Sistema de execução e faseamento

- 1 — O Plano é executado no sistema de compensação.
- 2 — O faseamento da execução do Plano consta do programa de execução.

Artigo 29.º

Inexistência de perequação

A área de intervenção do Plano é de um único proprietário pelo que não há lugar à perequação de benefícios e encargos.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 30.º

Casos omissos

As lacunas do Plano são integradas pelo PDM.

Artigo 31.º

Vinculação

O Plano vincula as entidades públicas e ainda, directa ou indirectamente, os particulares.

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.



202826693

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Despacho n.º 1904/2010

Nos termos do disposto dos n.º 3 e 4 do artigo 74.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço a Assistente Técnica Paula Alexandra dos Santos Barcelos Santos, secretária do Gabinete de Apoio Pessoal dos Vereadores em regime de tempo inteiro, Paulo Manuel Ávila Mesias e Paulo Alexandre Leal da Rocha, com efeitos a partir desta data.

Praia da Vitória, 2 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio da Silva Pereira Monteiro*.

302759811

Despacho n.º 1905/2010

Nos termos do disposto dos n.º 3 e 4 do artigo 74.º, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio Osório Meneses da Silva, Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir desta data.

Praia da Vitória, 2 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio da Silva Pereira Monteiro*.

302762743

Despacho n.º 1906/2010

Nos termos do disposto dos n.º 3 e 4 do artigo 74.º, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 169/99,